



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº176, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

“Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde, dos termos de colaboração, fomento, contratos de gestão e convênios firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações Sociais (OS), nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses públicos e recíprocos, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação e define diretrizes para a Política de Fomento, de Colaboração e de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art.2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº552, de 30 de julho de 2021, que alterou o Art. 1º da Lei Complementar nº497, de 22 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas como Membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

e Secretaria Municipal de Saúde, de que trata a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

I – Comissão de Seleção:

- a) Eduardo Lino Gonçalves
- b) Joaquim Miquinioty Neto
- c) Edson Luiz Nogueira

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação – Secretaria Municipal de Saúde:
(Contratos de Gestão e Convênios):

- a) Claudiamara Tiago da Silva;
- b) Cláudia Maria Valdecioli;
- c) Elenice Aparecida de Carvalho Silva
- d) Euza Mara Prini;
- e) Iracilda Santos;
- f) Lúcia Lusitana Andrade Beloti.

III – Comissão de Monitoramento – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Mariana Rodrigues Serrano;
- b) Melina Paganoti e Silva Melo;
- c) Nayara Carvalho Jahuar Breda;
- d) Raquel dos Santos Caetano;
- e) Simone de Cássia Rezende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

IV- Comissão de Monitoramento – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Fabiana de Alvarenga Mônaco

V – Comissão de Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação;

- a) Andreia Matias de Oliveira Gonçalves

VI- Comissão de Avaliação (Análise da Prestação de Contas do Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação):

- a) Cleide Aparecida de Santana Carrara;
b) João Francisco Pereira da Costa;
c) Kátia Cristina de Souza;
d) Kenned Péricles Ribeiro;
e) Lilian Patheis dos Santos de Carvalho;
f) Lourdes Eloisa de Almeida Pires;
g) Raquel Aparecida Cossolino Otsubo;
h) Simone de Souza Vitoriano;
i) Solange Aparecida Demarco Masson;
j) Victor Batista da Silva Filho.

§1º- Os Membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, receberão gratificação em razão do exercício das suas funções, conforme dispõe a Lei Complementar nº497, de 22 de novembro de 2017, em seu art. 1º e seus incisos (Alteração feita pelo Art.2º - Lei Complementar nº552, de 30 de julho de 2021), e artigos seguintes.

Art. 2º - O mandato das comissões será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal